



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

P O R T A R I A 05/85

Considerando que o instituto do Título de Cidadania Honorária constitui-se inequivocamente em forma de homenagear pessoas que no exercício de suas funções tenham efetivamente prestado relevantes serviços à Comunidade e ao Município;

Considerando que esse instituto não pode de forma alguma ter a sua existência e finalidade desvirtuadas, servindo de expediente que busque apenas satisfazer interesses escusos;

Considerando que o Poder Legislativo não pode ser usado, através do exercício do mandato de Vereador, apenas objetivando, via proposições de projetos de leis, a satisfação de interesses subalternos e exclusivamente pessoais e não públicos;

Considerando que isso vem ocorrendo com proposições do Vereador Adular Genza, que apresentou nada mais nada menos que dez (10) projetos de concessão de títulos de cidadania honorária de nosso Município, algo que indubitavelmente busca denegrir, comprometer e desmoralizar a imagem do Poder Legislativo Municipal porquanto propõe essa homenagem a um grande número de pessoas dentre as quais algumas que jamais fizeram algo pelo Município e sua Comunidade;

Com fundamento nas normas do Artigo 35, II, da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18 de junho de 1.973, e Artigo 18, XXVI, e Artigo 19, II, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, Resolução nº 04/79,

R E S O L V E

determinar a constituição de Comissão Especial para apreciar sobre a conveniência, oportunidade e procedência das proposições do Vereador Adular Genza relativamente aos dez (10) projetos de concessão de títulos de cidadania honorária formulados à Casa, composta pelos Vereadores Germano Corona, Líder da Bancada do PMDB, Ernesto Francisco Pilatti, Líder da Bancada do PDS, e Ademar Jairo Bertol.

Pato Branco, 23 de agosto de 1.985

Vereador Nelson Antonio Sguarizi
Presidente